

RESOLUÇÃO Nº 12 - CSDPEMA, DE 19 DE JULHO DE 2024

Prorrogação do prazo previsto no artigo 3º, caput, da Resolução nº 11 – CSDPEMA, de 28 de junho de 2024, a fim de estender o período de habilitação das entidades da Sociedade Civil.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 102, *caput*, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como pelo art. 2º do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO o poder normativo do Conselho Superior, nos termos do art. 102, da Lei Complementar nº 80 de 1994, nos termos do art. 15º, da Lei complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e do art. 7º, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 11 – CSPDEMA, de 28 de junho de 2024, que regulamenta o processo de escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de estender o prazo previsto no art. 3º, *caput*, da Resolução nº 11 – CSDPEMA, de 28 de junho de 2024, a fim de oportunizar a ampla participação da Sociedade de Civil no processo de escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas durante a 255ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 19 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo previsto no art. 3º, *caput*, da Resolução nº 11 – CSDPEMA, de 28 de junho de 2024, de 5 (cinco) para 19 (dezenove) dias úteis, a fim de



estender o período de habilitação das entidades da Sociedade Civil em curso até o dia 09 de agosto de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º Esta resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, São Luís/MA, 19 de julho de 2024.



Erick Railson Azevedo Reis
Membro Eleito

Alex Pacheco Magalhães
Membro Eleito

Suzanne Santana Lobo
Membra Eleita



Fabíola Diniz Araújo de Jesus
Ouvidora-Geral

Thiago Manoel Cavalcante Amin Castro
Presidente da ADPEMA

